



INDICAÇÃO Nº DE DE 2015.
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)

IND 2046/2015 Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Mobilidade do Distrito Federal, para a instalação de abrigos nas paradas de ônibus da rodovia DF 190, entre o Setor Habitacional Água Quente e o Núcleo Rural Laje da Jiboia da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Mobilidade do Distrito Federal, para a instalação de abrigos nas paradas de ônibus da rodovia DF 190, entre o Setor Habitacional Água Quente e o Núcleo Rural Laje da Jibóia da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo levar conforto aos usuários do transporte público.

Por conta da ausência de abrigos cobertos nas paradas de ônibus, os usuários do transporte coletivos, naquelas comunidades, são obrigados a ficar expostos ao tempo, muitas vezes com sol forte.

Há que se considerar também que com as chuvas os transtornos se tornam maiores, principalmente para os estudantes, na maioria crianças, que chegam nas escolas completamente molhados.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em.....

DEPUTADA LUZIA DE PAULA

Autora

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 2046/2015

Folha Nº 01-7